

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 0107/88



DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA, NESTA CIDADE.

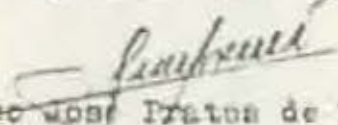
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do Bairro São João Batista, nesta cidade, serão denominados conforme representação gráfica em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

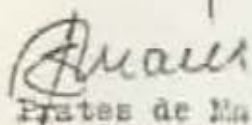
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 21 de Junho de 1988.

  
Francisco José Prates de Matos  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de costume.

  
Glaucio Prates de Matos  
Chefe de Gabinete